



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 11/2017 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 112/2017

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE COMERCIALIZEM O METAL DE TRANSIÇÃO COBRE DE ORIGEM CLANDESTINA, PARA VENDA E/OU COMPRA.

Art. 1º - Fica cassado o alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no município de Itajaí, que forem flagrados comercializando, vendendo e/ou comprando, o metal de transição cobre de origem clandestina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente Substitutivo visa adequar o PLO n.º 112/2017 à melhor técnica legislativa e às normas constitucionais e legais em vigor.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE AGOSTO DE 2017

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
VEREADORA - PR